



Câmara Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

“REJEITA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **REJEITADAS** as contas do Prefeito do Município de Água Doce do Norte, referente ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Márcio Leite Ribeiro (01 de janeiro a 13 de julho) nos termos do parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Ficam **REJEITADAS** as contas do Prefeito do Município de Água Doce do Norte, referente ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Sr. Jacy Rodrigues da Costa (14 de julho a 31 de dezembro), nos termos do parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 31 de março de 2025.


Eraldo Francisco de Souza
Presidente da Câmara Municipal.